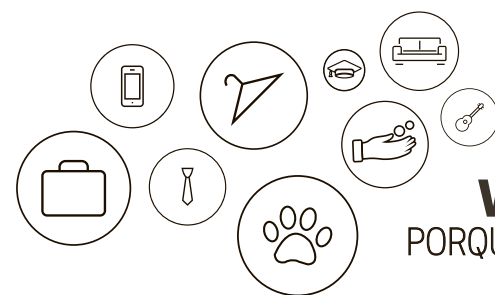


CLASSIFICADOS FOLHA

SERVIÇOS



0800-400 7636
www.folhaclassificados.com.br



VENDE.
PORQUE FOLHA,
É FOLHA



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS
E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDASPP, pelo presente edital notifica todas as empresas integrantes das categorias de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, e empresas Prestadoras de Serviços integrantes do 2º Grupo - Empregados de Agentes Autônomos do Comércio, do Plano da CNT a qual representa prevista em sua Carta Sindical, com base de representação em todo o Estado do Paraná, **de que, após comprovação e notificação pelas Entidades Sindicais Laborais representativas, de realização de Assembleia Geral regularmente convocada de todos os trabalhadores filiados ou não filiados com aprovação do recolhimento da contribuição sindical de forma prévia e expressa, obedecendo as formalidades legais previstas na atual legislação trabalhista para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória, àquela inserida nos arts. 8º e 149 da Constituição Federal e art. 578 e seguintes da CLT, deverão** descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580, I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2018, (CLT. Art.582), recolhendo os valores descontados nos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT. Art. 586) em nome desta, até 30 de abril de 2018, sob as penalidades previstas nos art. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos descontados, deve ser remetido a este Sindicatos no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para recolhimento dos respectivos valores (30/04/2018). As GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical podem ser baixadas através do link https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do da Página Eletrônica da Caixa Econômica Federal, ou por guia encaminhada por esta entidade sindical. Alertamos que o preenchimento da (s) GRCSU (s) deverá conter o código desta entidade sindical acima apontado, sendo que o preenchimento de forma incorreta acarretará no não repasse à Entidade de direito, bem como na permanência dos valores em aberto. **Curitiba, 17 de março de 2018.** Ivo Petry Sobrinho – Coord. Geral Sindaspp e Murilo Zanello Milléo – Coord. Adm. Financeiro do Sindaspp.